

Aviso de contumácia n.º 11 329/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2162/02.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Olivia Pereira Vitória, filha de João do Espírito Santo Pereira Vitória e de Maria Paulino, de nacionalidade Congoleza, nascido em 7 de Julho de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 12500714, com domicílio na Avenida Fernão Magalhães, 394, 2.º, esquerdo, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Nestor*.

Aviso de contumácia n.º 11 330/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9/00.4P6PRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Augusto Castro Ferreira, filho de Augusto da Silva Ferreira e de Teresa da Conceição Pereira de Castro, natural de Avintes, Vila Nova de Gaia, Portugal, nascido em 27 de Outubro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9725983, com domicílio na Rua Senhora do Padrão, 140, Avintes, 4430-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 14 de Janeiro de 2000, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Nestor*.

Aviso de contumácia n.º 11 331/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 757/98.7JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda de Oliveira L. R. Carvalho, filha de José Mário Lourenço Rodrigues e de Alzira Oliveira, natural de Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5924059, com domicílio na Rua Hernani Torres, 140, rés-do-chão, direito, Senhora da Hora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Julho de 2002, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 332/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2185/02.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joneci do Carmo Valentini, filho de António Natálio Valentini e de Benir Duarte Valentini, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Maio de 1975, titular do passaporte n.º PCK55932, com domicílio na Rua Professora Cecília Oliveira, 4, D, rés-do-chão, Póvoa de Baixo, Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 333/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular) n.º 1016/99.3JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Susana Maria Lourenço Ventura Rodrigues de Seabra, filho de Rui Manuel Viana Ventura Rodrigues e de Liliana Gilberta Arraia Lourenço V. Rodrigues, natural de Oeiras, Portugal, nascido em 28 de Julho de 1962, casado, com a identificação fiscal n.º 158331990, titular do bilhete de identidade n.º 8221225, com domicílio na Rua Arroiteia, 126, apartamento 4, Padrão da Légua, Leça do Balio, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Novembro de 1998, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 334/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 184/98, NUIPC 1495/97.3JDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Alberto Cruz Brito Cunha, filho de Júlio Brito da Cunha e de Isabel Cecília da Silva Cruz Brito da Cunha, nascido em 5 de Fevereiro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9913302, com domicílio na Rua da Boavista, 115, 3.º, esquerdo, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização da conduta do arguido, Decreto-Lei n.º 48/05, de 28 de Setembro.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 11 335/2005 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 561/01.7PJPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Ferreira Oliveira Neves, filho de Manuel Jorge da Conceição Neves e de Eduarda Rita Oliveira Leite Neves, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1979, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 11427079, com domicílio na Rua de Costa Cabral, 2427, 3.º-D, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em Novembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a caducidade desta declaração logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal, versão de 1998); a passagem imediata de mandados de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal (versão de 1998); a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1) e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso de contumácia n.º 11 336/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12697/92.9JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Teixeira Meda Alves, filha de António da Silva Meda e de Maria Rosa Machado Teixeira Meda, natural de Angola, nascida em 25 de Fevereiro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8349351, com